

## **LEI nº 1.139**

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento “Jardim Patrícia”

A Câmara do Município de Ouro Fino, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado por esta lei o Loteamento “Jardim Patrícia”, de propriedade do Senhor Geraldo Roberto de Almeida, cuja planta o relatório justificativo foram apresentados à Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica o proprietário do Loteamento mencionado no artigo 1º responsável pelas obras de infra-estrutura de área loteada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 15 de Março de 1979.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal